

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023 PREGÃO ELETRONICO: 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR DE LOTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

## **PREÂMBULO**

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associaçãopública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Bairro Vila Bueno, CEP: 37.006-640, no município de Varginha, estado de Minas Gerais, através de seu presidente Nirlei Cristiani, CPF nº 458.236.426-87 torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023, REGISTRO DE PRECOS, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, cujo certame será regido no que couber, pela Lei Federal de nº 8666/93 e alterações posteriores, subsidiariamente com Decreto Federal de nº 10.024/2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislações aplicadas, e ainda as condições fixadas neste instrumento convocatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CIMBASP, Sr(a). Marília de Oliveira Moura e Equipe de Apoio , conforme designado pela Portaria/CIMBASP de n° 006/2023.

<u>LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR OFERECIDO</u> <u>SOBRE OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP (ANEXO I).</u> Que contém preços das planilhas referenciais de custos SINAPI¹(julho/2023), SEINFRA² (junho/2023), ORSE³ (julho/2023) SEDUCAP (junho/2023). A referida planilha contém descrição detalhada dos itens e serviços a serem executados dentre outros.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

## DIA/HORÁRIOS:

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26.10.2023 às 1400h

DATA E **HORA DO** ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9.1

1.2023 às 8:00h

DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09.11.2023 às 8:30h DATA E HORA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09.11.2023 as 9:00h

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br ou <u>www.ambasp.org.br</u>

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP: Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG- CEP. 37.006.640, telefone (35) 3221-6361.

Site: www.ambasp.org.br e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

## ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET<sup>3</sup> de São Paulo

<sup>1</sup>SINAPI: Sistema Nacional Custos e Índices da de Pesquisa de Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, principalmente obras públicas, mantida Econômica Federal IBGE, informa índices da Construção Civil pelo que os custos e no Brasil.

planilha <sup>2</sup>SEINFRA: O preço **SEINFRA** é de de edificação a preços para as obras Minas Estado São de do 3mil composições de custos unitários. com preços melhores regionalizados e atualizados, para garantir condições de execução e maior resultado econômico das obras. (fonte:http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consultaa-planilha-de-precos-seinfra)

SUDECAP: é uma referência de preços utilizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital de Belo Horizonte (SUDECAP) para obras e projetos na cidade. Essa tabela contém composições de preços e insumos necessários para a realização

ORSE: Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP há mais de dez anos. Contém atualemente 9042 insumos e 9411 composições de preços unitários

<sup>3</sup>ABBMNET- Bolsa Brasileira de Mercadorias é uma associação civil sem fins lucrativos com sede administrativa na cidade de São Paulo (SP) e unidades operacionais nas cidades de Porto Alegre (RS), Curitiba (PR) e Uberlândia (MG).A Bolsa tem como principais objetivos organizar e desenvolver o funcionamento de sistemas que permitam a realização de negócios com mercadorias, bens e serviços.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ENDEREÇOS E CONTATOS BBMNET:

SITE: www.bbmnet.com.br

Contatos: (011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP / (031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenizaçãopor parte da DETENTORA.

Varginha, 23 de junho de 2023

Nirlei Cristiani Presidente CIMBASP



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023 PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

## DO OBJETO:

Constitui objeto do pregão eletrônico REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR OFERTADO NO LOTE, ITENS DA PLANILHA
CIMBASP (ANEXO I), OUE CONTEM PREÇOS DAS PLANILHAS REFERENCIAIS DE
CUSTOS
REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ITENS E

REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRICÃO PORMENORIZADA DOS ITENS E SERVICOS A SEREM EXECUTADOS DENTRE <u>OUTROS.</u>

- 1.1 O orgão GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE <u>não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Precos</u>, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.
- 1.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município afiliado no Consórcio Público **CIMBASP**, através do resultado desta licitação compartilhada, que gerará a Ata de Registro de Preços.
- 1.2.1 O serviço poderá ser solicitado pelos seguintes Municipios Consorciados: Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Ilicinea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Varginha.
- 1.2.2 Está autorizado a adesão a da Ata de Registro por qualquer Município que vier ser consorciado do CIMBASP após a data de publicação dest edital.
- 1.3 Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão suportados pela empresa detendora.
- **1.4** O certame foi instaurado, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMBASP.**
- 1.5 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

data de assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

1.6 O Consórcio Público CIMBASPse reserva no direito de adquirir no todo ou parte o objeto

licitado, por se tratar de licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

2. <u>DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA</u>

2.10 Referido Certame foi aberto, para atender a demanda dos Senhores Prefeitos,

cuja compra e ou contratação de serviços em consórcio é mais conhecida como

licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada. Sendo

objeto de demanda comum entre os consorciados, além da desburocratização através de apenas

uma compra paravários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada

pelo Consórcio Público CIMBASP.

2.2 Conforme a IN do TCE 006/2016 "entende-se como licitação compartilhadaa

licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmadosdiretamente

entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivoconsórcio".

2.3 Das Justificativas das compras compartilhadas:

2.3.1A compra e/ou a contratação compartilhada garante a observância dos

princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração,

de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam pactuar contratos com

a Administração Pública.

2.3.2 Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que

a média nacional, em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia gerada aos entes

consorciados em relação aos processos administrativos, caso a compra fosse realizada

individualmente por cada ente, todos teriam que suportar a despesas administrativas com

pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, e

demais despesas correntes desde o início ao fim da formalização da contratação.

2.4 Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios

consorciados ao CIMBASP, poderão adquirir quaisquer quantitativos que necessário.

2.4.10s municípios consorciados, ainda que participantes da Ata de Registro de Preços não

temobrigação de efetuar em quaisquer compras e ou contratações. Por estárazão, não constará

reserva do quantitativos para os Municípios, pois as aquisições e contratações irão depender

do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da

disponibilidade de recursos financeiro de cada ente.

3-DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

3.3 - As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta de cada Município

contratante e a dotação orçamentária será informada no documento especifico de formalização

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

de contratação dos itens registrados, entre a empresa detentora da Ata, CIMBASP e Município consorciado.

## <u>4 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS</u>

- 4.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo solicitar cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser claros, redigidos em língua portuguesa e possuir identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail) e do representante (Nome, CPF, telefone, e-mail) solicitante.
- 4.1.3 Os esclarecimentos pretendidos deverão ser dirigidos a Pregoeira e equipe de apoio, com encaminhamento através de AR para CIMBASP.
- 4.1.3.1 Poderão ser encaminhados para o e-mail cimbasp@ambasp.org.br, os pedidos de esclarecimento até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.
- 4.1.3.1.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação, perante o Consórcio Público CIMBASP, o licitante que não o fizer antes do período estipulado no item 4.1.3.1, conforme determinação legal.
- 4.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- 4.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, dede que atendido os requisitos do item4.
- 4.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as comunicações referentes ao edital, nos sites www.ambasp.org.br, www.novobbmnet.com.br ou as publicações no Diário Oficial do Estado - "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 5. – <u>DA IMPUGNACÃO:</u>

- 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito dentro do sistema eletrônico da BBMNET LICITAÇÕES, no linkwww.novobbmnet.com.br
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante o Consórcio Público CIMBASP, o interessado que não o fizer até o dois dias úteis (quarenta e oito horas antes do horário previsto para abertura da sessão)que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

5.3 - O Consorcio Público CIMBASP não se responsabilizará por memoriais de recursos e/ou impugnações endereçados por outro meio, entregues em locais diversos do estipulado no item 5.1 por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

5.4 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 6. - CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal de n° 8666/93 e alterações, Decreto Federal de n° 10.024/2019,

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável e demais normas contidas neste edital e seu anexo.

- 6.2 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- 6.3 Estarão impedidos de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 6.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.3.4- Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.3.5 Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 6.3.6 Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1 Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 7.1.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3 Abrir as propostas de preços;
  - 7.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 7.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 7.1.7 Verificar a habilitação do proponente;
  - 7.1.8 Declarar o vencedor;
- 7.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 7.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

## 8. ESTE PREGÃO ELETRÔNICO TERÁ O TIPO DE FECHAMENTO ABERTO:

## 8.1 Fechamento Aberto:

- 8.1.1 Após a etapa de análise e julgamento das propostas, o pregoeiro iniciará a fase de lances, cujo processo é inteiramente automático.
- 8.1.2.O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.
- 8.1.3O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento.
- 8.1.4Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (dois minutos), o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s (dois minutos) a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- 8.1.5Os licitantes são avisados de todos os procedimentos via chat na sala de negociação na linha do lote/item indicando essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, os ícones de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas" e "Dou-lhe três fechado serão exibidos.
  - 8.1.6.O pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

## 8.2 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.3 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônicowww.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 8.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Whatsapp, Chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 8.4.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

## 10-PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e

CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CFP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

- 10.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme regulamentos deste edital .
- 10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3 Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 10.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 10.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

"www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 11. - DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 11.1 Este pregão eletrônico <u>será realizado pela plataforma eletrônica BBMNET</u> de São Paulo.
- 11.2 O <u>JULGAMENTO</u> será <u>PELO MENOR VALOR POR LOTE</u>, <u>OFERECIDO</u> <u>SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP</u>, que contem preços das planilhas referenciais.
- 11.2.1 Referida planilha contem descrição pormenorizada dos itens e serviços a serem executados, tais como: fornecimento e intalação de placas, luminarias, hidrantes dentre outros.
- 11.2.2 O Julgamento ocorrerá por lote e é de inteira responsbilidade do fornecedor cotar todos os itens que compõe o lote, ao qual irá participar.
- 11.3 O encaminhamento de proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

verdadeiras suas propostas e lances.

11.4 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes

condições:

10.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio

da plataforma BBMNET Licitações

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão

Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Site da BBMNET

LICITAÇÕES passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante

será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registroe valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas

eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao maior

registrado, observando sempre que o lance ofertado seja inferior ao seu último lance e diferente

de qualquer outro valor ofertado.

11.4. O PREGÃO ELETRÔNICO TIPO ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10

(dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe

uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública),

"Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando

chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço

menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de

duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em

mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o

fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é

automático, conforme explanado acima.

11.4.2Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala

de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de

uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme

estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do

desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento neste termo edilício.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

11.6 - O Sistema eletrônico informará a proposta de menor valor de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1 A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor valor por lote oferecido sobre os itens da planilha CIMBASP, (ANEXO I)", bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 12.2 Após o encerramento da sessão de disputa, a Pregoeira poderá ainda negociar a redução do valor ofertado com o seu detentor.
- 12.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira e equipe de apoio analisará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto Federal de nº 10.024/2019e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações. A Pregoeira e equipe de apoio verificarão o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste edital.
- 12.4 Da inabilitação da empresa licitante:
- 12.4.1 Em casos onde a empresa licitante apresente documentos em desconformidade com o ato convocatório este será declarado inabilitado e terá sua proposta desclassificada.
- 12.4.2 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.
- 12.4.2.1 A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 12.5 Se a proposta ou lance de MENOR VALOR POR LOTE não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.
- 12.8 .Será desclassificada a proposta que:
  - 12.8.1. Apresente preços e valores cotados em desconformidade com este edital.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

12.8.2 Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital.

- 12.8.3 . Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.
- 12.8.4 Não apesente a planilha orçamentaria na totalidade, e/ou apresente quantitativos divergentes dos previstos na referida planilha do Anexo I.

## 12.8.5 NÃO APRESENTE PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE O LOTE AO QUAL APRESENTOU PROPOSTA.

## 13 – DA ATA E DOS CONTRATOS

13.1. A ata oriunda deste registro de preços terá validade de 12 (doze) meses. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, quando tudo deverá ser nas formalidades do Decreto Federal de n°10.024/2019, Lei Federal de n° 10.520/05 e subsidiariamente Lei Federal de n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 14 <u>PRAZOS E CONDICÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO E PRECOS</u> E DO CONTRATO MASTER

- 14.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será no máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Homologação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- 14.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário e ou apresentação de justificativa hábil acatada pelo Consórcio Público CIMBASP é facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 14.3 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público CIMBASP a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## <u>15–DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:</u>

## 15.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

- 15.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 15.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

15.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- 15.1.3.1 cédula de identidade dos membros dos sócios e dos membros da diretoria
- 15.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.4.5 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

## 15.2 QUALIFICAÇÃO TECNICA (Lei 8.666/93, art 27, II c/c art 30)

- 15.2.1 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado/Certidão de Capacidade.
- 15.2.1.1 Os atestados/certidões de capacidade técnica, poderão ser substituídos por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que os itens do objeto estejam descritos com as mesmas especificações ou ainda similares ao objeto desta licitação.
- 15.2.1.2 O atestado de capacidade técnica e/ou certidão e/ou contrato emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.
- 15.2.1.3O(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução do objeto e/ou dos serviços contantes da planilha de itens e conter as seguintes informações básicas: nome do contratante e contratado; identificação do objeto do contrato (tipo ou naturezado serviço; serviços executados (discriminação e quantidade) e ART – anotação de responsabilidade técnica, conforme inciso, I,do § 1º do art. 30, da Lei 8.666/93
- 15.2.1.4 O(s) atestado(s) de capacidade técnico- operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, conforme da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentando os quantitativos mínimos para os itens abaixo:
- 15.2.1.5 Declaração - Termo de Compromisso - da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pelos serviços, quando houver.
  - 15.2.1.6 Comprovante de que empresa licitante possui cadastro e autorização junto ao corpo de bombeiro, para comercialização e execução de objetos de prevenção e combate a incendio.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

15.2.1.7 Alvará Municipal de funcionamento.

## 15.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (Lei 8.666/93, art 27, II c/c art 30)

Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO;

## 15.2 HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art 27, IV)

- 15.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Debitos Relativos a Tributos Federais, Divida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
  - 15.2.2 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;
- 15.2.3 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positivo com efeito Negativo;
- 9.4.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativa;
- 15.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 15.3 TRABALHO DE MENORES (lei 8.666/93, art27,V)

15.3.1 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no ANEXO III

## 15.4 DECLARAÇÕERS E DISPOSIÇOES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 15.4.1 —Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração.
- 15.4.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIMBASP ou publicação em órgão da imprensa oficial.

CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

15.4.3 Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30(trinta)dias a contar da data de emissão.

- 15.4.4 Para fins de habilitação é facultada a pregoeira a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
- 15.4.4.1 A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.
- 15.4.5 Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.
- 15.4.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ãoverdadeirosem relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 15.4.7 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, do licitante declarado vencedor, deverão ser anexados dentro do sistema da Bolsa e também encaminhados **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos**, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma www.novobbmnet.com.br.
- 15.4.8 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal,será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 15.4.9 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 15.4.10 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados**, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ser enviados via correio, desde que postado dentro do prazo acima mencionado.



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

15.4.11 Os documentos poderão serem apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor doCIMBASP, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

- 15.6.12. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 15.6.13 O licitante que ofertar o menor valor do lote, do itens da Planilha, deverá apresentar para fins de habilitação do certame a documentação relacionada a Habilitação, a serem anexados no Site da Bolsa em link próprio ou enviada no prazo de até 03(três) horas posterior encerramento do certame para o email do Consórcio Público CIMBASP, cimbasp@ambasp.org.br.
- 15.6.14 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 15.6.15A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias posterior assinatura do instrumento contratual o PPRA<sup>4</sup> e o PCMSO<sup>5</sup>, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do páis, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

## 16. – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, e àsmicroempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 16.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 16.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 16.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 16.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>PPRA: é um conjunto de medidas adotadas na empresa que visam preservar a saúde e a integridade dos colaboradores no ambiente de trabalho. É uma ferramenta muito importante para o cumprimento da legislação trabalhista. É através dele que se pode definir quais os riscos pertinentes à cada função, tanto químicos, quanto físicos e biológicos, definir quais os tipos de EPI

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

e EPP que devem ser utilizados, e se fazer o acompanhamento para a utilização dos mesmos. É um documento obrigatório para toda empresa

<sup>5</sup>PCMSO: é um conjunto de medidas voltadas para prevenir, acompanhar econtrolar quaisquer danos que possam ocorrer na integridade física e saúde doscolaboradores. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), é uma importante ferramenta para a preservação da saúde dos colaboradoresde uma empresa. As corporações estão buscando se adequar a essas regras paraevitar acidentes de trabalho que podem levar a processos judiciais.

- 16.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, nas formas exigidas neste edital.
- 16.1.3 Caso ocorra à situação de empate, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance melhor que o lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 16.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente menor valor que o último registrado, no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 16.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances mais vantajosos do que a melhor proposta.
- 16.1.3.2 —A microempresa, empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance de menor valor, do que o lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme exigência deste edital.
- 16.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 16.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado de como microempresa, empresa pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 16.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observada o previsto no item 16.1.2.2.
- 16.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do "chat de mensagens".
- 16.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item **16.1.4.2**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer

CIMPASE

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CFP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

proposta inferior a então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

16.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelecido neste edital para encaminhar a documentação de

habilitação e proposta de preços,

16.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte

obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada

pessoa jurídica.

16.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo de 05 (cinco) dias úteis

para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela

pregoeira.

16.1.6.1 O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado, por igual período,

nos casos onde o licitante solicitar expressamente com justificativa plausiveis, antes do fim do

prazo citado no item 16.1.6.

<u>17 – DOS RECURSOS</u>

17.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de

mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio

eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema

www.novobbmnet.com.br.

17.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio

eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos

relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá também, ser efetuada através de e-mail do

Consórcio Público CIMBASP, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os

prazos estabelecidos na legislação vigente.

17.2.1- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a

Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade

competente a homologação do procedimento licitatório.

17.3- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente

fundamentado à autoridade competente.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

17.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto

do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.6 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não

justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante

declarado vencedor.

18.2- Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do vencedor.

18.3 A homologação é ato de competência da autoridade conforme determinado no estatudo

do Consorcio Publico CIMBASP.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 – Encerrado as fases do processo licitatório, solicitado pelo ente consorciado deverá ser

elaborado, e apresentado para aprovação, pela empresa detento da Ata de Registro de preços,

projeto com quantitativo e valores para aprovação.

18.1.1 Posterior a aprovação do projeto e de seu valor pelo Município solicitante, a

empresa deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

data da ordem de serviço, para assinatura do Contrato.

18.1.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado

oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao

chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste

edital.

18.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura

do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos

requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a

segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação, conforme disposto

neste edital.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

18.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração

do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos

licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os

compromissos assumidos no certame.

18.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

18.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado

por escrito e também integrará o Contrato, obedecida a legislação vigente.

19-FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. O Consórcio Público CIMBASP juntamente com os Municípios que contratarem os

objetos deste certames são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o

recebimento do objeto desta licitação.

19.2 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos poderão ser recusados,

cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena deaplicação

das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e legislações vigentes.

19.2.1 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o setor de engenharia

do Consórcio Público CIMBASPreduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à

CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

19.3 A Empresa deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços executado, se

comprometendo em reparar e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de

qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços.

19.4 A prestação dos servicos deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a

contar do recebimento da (s) OS's.

19.4.1 O (A) contratado (a) deverá prestar os serviços nos locais indicados pelo

Município contratante.

19.4.2 O contratante poderão ser, quaisquer um dos Municípios que fazem ou virão

a fazer parte do CIMBASP.

**19.4.3** Poderá haver, em um mesmo período, contratação concomitante de diversos

entes,ou seja, a empresa não poderá justificar o não atendimento a solicitação de um ente por

estar com a equipe executando trabalhos em outro Município.

19.5. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da

Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.6. Após recebimento provisório, verificação da integridade e sendo aprovados, nos exatos

termos doprojeto apresentado conforme item 18.1, o Termo de Referência e da proposta

vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.



CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## 20. –DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 20.1 Compete ao ÓRGÃO GESTOR CIMBASP:
- 20.1.1 Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.
- 20.1.2 Notificar o FORNECEDOR de qualquer insatisfação e/ou irregularidade reportada pelo ente contratante (municípios) ocorrida no fornecimento.

## 20.2 Compete ao ORGÃO CONTRATANTE

- 20.2.1. -Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.
- 20.2.2 Efetuar o pagamento referente ao objeto contratado nos termos, condições e preços pactuados;
  - 20.2.2Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
  - 20.2.3Informar ao ÓRGÃO GESTOR sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

## 20.3 Compete a CONTRATADA

- 20.3.1 Efetuar os serviços constantes do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações técnicas, normas técnicas, boas práticas e demais condições legais da área.
- 20.3.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- 20.3.3- Realizar os trabalhos em estrita observância a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.
  - 20.3.4 Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 20.3.5 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como apresentar a cada fatura as comprovações de regularidades perante o Fisco do Contratante.
- 20.3.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- 20.3.7 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 20.3.8 Entregar o objetonos prazos e condições pactuados no contrato, e em conformidade com a Ordem de Serviço, assim como observar os demais prazos estipulados;
  - 20.3.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

20.3.10-Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;

20.3.11 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CIMBASP ou ao órgão Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa(preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto

21.1.1 O pagamento será, por medição mensal.

21.1.2 Os prazo citado no item 21.1, será efetivamente computado a partir da da apresentação da nota fiscal (ais) juntamente com a CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista no departamento de Tesouraria do Ente Contratante.

21.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

21.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 22-SANCÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público CIMBASPe será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

22.2. Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

(s) / serviço (s).

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso

superior a 10 (dez) dias.

c)25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte

dias com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária,

injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga

por meio de guia própria, ao Município onde o serviço for executado, ou no Consórcio Público

CIMBASP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

f)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a

gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório

e a ampla defesa.

23-DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções

administrativas, civis e penais cabíveis.

23.2 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às

exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão eletrônico, assumindo como firme e

verdadeira sua proposta e lances.

23.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se

original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

23.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá,

a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionaisespecializados,

e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a

realização de diligências.

23.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são

complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento

e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

23.6-A Pregoeira, no interesse do Consórcio Público CIMBASP, poderá adotar medidas

saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar

omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- 23.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, nos termos do (s) provimento (s) do (s) TJMG e SEF MG (quando realizadas por Cartório localizado em MG), sendo possível, ainda, a averiguação dos mesmos pela Pregoeirae/ou Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal de nº 13.726/2018.
- 23.8- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 23.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.10.A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público CIMBASP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interessepúblico, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficioou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.
- 23.11. O Consórcio Público CIMBASP poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que mediante justificativa hábil e legal.
- 23.12. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público CIMBASP reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 23.13. Cópia deste instrumento convocatório encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Público CIMBASP, e no site da BBMNET LICITAÇÕES cujo endereço consta do preâmbulo deste edital e no site www.ambasp.org.br.
- 23.14 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público CIMBASP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

23.16.- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.17 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes

na sede do Consórcio Público CIMBASP, nas formas legais.

23.18 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação,

promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.19 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento

do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da

sua proposta.

23.20 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da

Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.21 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos

deste edital.

23.22- Fica autorizado o processo de adesão ("carona") por outros órgãos neste certame, nas

conformidades do percentual disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, desde que

autorizado pelo Presidente do Consórcio Público CIMBASP e pela empresa detentora da Ata

de Registro de Preços.

**24-** ANEXOS OUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL:

24.1 ANEXO I – Termo de Referência

24.2 ANEXO II - Declaração de Empregador Pessoa Juridica

24.3 ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

24.4 ANEXO IV - Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação

24.5 ANEXO V – Minuta da Ata Registro de Preços

24.6 ANEXO VII- Modelo da Proposta

**25-FORO** 

Fica eleito o foro da Comarca de Varginha/MG MG, para solucionar quaisquer questões

oriundas desta licitação.

Varginha/MG, 23 de outubro de 2023.

Nirlei Cristiani Presidente CIMBASP



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023 PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

## **DO OBJETO:**

Constitui objeto do pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE, OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMBASP (ANEXO), QUE CONTEM PRECOS DAS PLANILHAS REFERENCIAIS DE SINAPI<sup>1</sup>(julho/2023), SEINFRA<sup>2</sup> (junho/2023), ORSE<sup>3</sup> (julho/2023) SEDUCAP (junho/2023).

REFERIDA PLANILHA ANEXA, FOI ELBORADA POR LOTES E CONTEM DESCRICÃO PORMENORIZADA DOS ITENS DENTRE OUTROS.

O orgão GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Precos, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município filiado no Consórcio Público CIMBASP, através do resultado desta licitação compartilhada, que gerará a Ata de Registro de Preços.

O serviço poderá ser solicitado pelos Municipios até o momento Consorciados: Campanha, Ilicinea, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Varginha.

Está autorizado a adesão a da Ata de Registro por qualquer um dos Municípios que vierem a ser consorciados e que ainda não aderiam ao CIMBASP até a data de divulgação deste edital.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas, equipamentos e

materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão

suportados pela empresa contratada.

**JUSTIFICATIVA**: O certame foi aberto, com base no interesse público e em

atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 12 (doze) meses a

partir da data de assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

O Consórcio Público CIMBASPse reserva no direito de adquirir no todo ou parte do

objeto licitado, por se tratar de licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

Os materiais fornecidos para execução dos serviços deverão ser de qualidade e de

marca de renome nacional.

A Empresa deverá fornecer EPI s necessários a execução dos serviços a todos os seus

empregados.

A Empresa deverá prestar os serviços em estrita observância a legislação ambiental.

OS PROJETOS E SUAS APROVAÇÕES, será de responsabilidade do Municipio

Contratante e gerenciado pelo Consórcio Público CIMBASP.

A PLANILHA ORCACAMENTÁRIA TEVE OS PRECOS MÉDIOS APURADOS

ATRAVÉS DA PLANILHAS REFERENCIAIS DE SINAPI¹(julho/2023), SEINFRA²

(junho/2023), ORSE<sup>3</sup> (julho/2023) SEDUCAP (junho/2023).

ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA

ELETRÔNICA BBMNET DE SÃO PAULO.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 12 meses.

PRAZO DE GARANTIA DOS SERVICOS: 12 meses.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

**PAGAMENTO**: Apos a efetiva entrega dos itens

A Empresa deverá comprovar, através de documentação hábil que possui autorização, pelo

corpor de bombeiros, para comercializar e instalar equipamentos de combate e prevenção a

incendio e pânico.

-Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multa

Caberá multa de:

a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto

(s) / serviço (s);

b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior

a 10 (dez) dias.

c)25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias

com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária,

injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio

de guia própria, ao Município onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias

úteis a contar da data da sua aplicação.

f)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do

descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla

defesa.

Varginha/MG, 19 de outubro de 2023.

Tarcisio Valkimar Batista Secretário Executivo

CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ANEXO II- DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023

PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

, inscrito no CNPJ N
, por intermédio de seu representante lega
o (a) Sr(a)
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessei
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(data)
assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPETITIVO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023 PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

	A	empresa				
CNPJ nº					, sedia	ıda na Rua
			, dec	clara sob as	penas da Le	ei, que até a
presente da	ıta inexister	n fatos impediti	vos para sua hab	oilitação no	processo lie	citatório <u>Nº</u>
XXX/2023,	PREGÃO	ELETRÔNICO	N° XXX/2023	, Registro	de Preços,	ciente da
obrigatorie	dade de decl	arar ocorrências	posteriores.			
Local e data	a					
(Assinatura d	o representa	nte legal da emp	resa)			



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

# ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REOUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023

PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

A empresa					, i1	nscrita	no C	NPJ sob	o nº
			, de	clara sob as p	enas da le	i,que c	umpre	plename	ente os
requisitos de h	nabilitação	para par	ticipaçã	io no presente	procedime	ento lic	itatór	io (Proce	sso <u>Nº</u>
<b>XXX/2023</b> – P	regão Ele	trônico de	e Nº XX	<mark>XX/2023</mark> ), Reg	gistro de P	reços,	nos to	ermos do	artigo
4°, inciso VI	I da Lei	Federal	de nº	10.520/2002,	estando	ciente	da re	esponsabi	ilidade
administrativa	, civil e pe	nal.							
Local e Data									

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ANEXO V- MINUTA DA ATA REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023

PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP.

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Pelo presente instrumento, O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-
CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – MG, CEP 37005-
640, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx, neste ato pelo seu Presidente,, a seguir
denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, Inscrição Estadual nº, com sede na nº, neste
ato representada por, Carteira de Identidade nº e CPF nº
adiante denominada FORNECEDOR nos termos do edital convocatorio do processo supra
citado, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 e demais
legislações vigentes, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
1- DO OBJETO: 1.1.Constitui objeto do pregão eletrônico o registro de preços para a
prestação de serviços de sinalização, a saber:
1.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas vigêntes para cada item
·
1.3.Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município
consorciado no CIMBASP, através de licita compartilhada ou atraves da adesão a Ata de
Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos
Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama,
Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São
Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha
1.4. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas,
equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas,
BDI etc, serão suportados pela empresa contratada.
1.5.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

1.6.A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse entre as partes.

1.7 O Consórcio Público CIMBASP se reserva no direito de contratar, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

2- CLAUSULA SEGUND	A - DOS PRE	ÇOS REGIS	STRADOS	3	
2.1 – O valor deste Compro	omisso vigorara	á da data de s	ua assinati	ıra, cuja ata terá v	validade de
12(doze) meses.					
2.2 – Foram registrados os	preços abaixo	relacionados	da empre	sa	CNPJ nº
cu	jo valor	estimado	deste	Compromisso	é de
R\$(_	), a sa	ıber:			
2.3.O valor total deste instr					
3-DOS PROCEDIMENT	OS PARA A I	PRESTAÇÃO	O DOS SE	RVICOS.	
3.1.O compromisso da p		•		-	·missão da
	-	-			
Autorização de Fornecime	nto (AF) pelo	Consorcio P	úblico CI	MBASPe sua ent	rega ao (a)
CONTRATADO (A), para	o que serão ad	lotados os seg	guintes pro-	cedimentos:	
3.2. O Consórcio Público (	CIMBASP , du	rante a vigên	cia da pres	ente ata procedera	á à emissão
da (s) Autorização (ões)	de Fornecime	ento, que se	rão entreg	ues ao (à) Cont	ratado (a).
obedecidas as normas ins	tituídas no ins	strumento co	nvocatório	do Processo Li	citário Nº
/2023, Pregão Eletro	ônico Nº	/2023, e leg	gislação pe	rtinente.	
3.3.A Autorização de Forno	ecimento (AF)	/ Ordem de S	erviços (O	S) conterá:	
3.4.As especificações, dos	serviços a sere	em prestados	conforme	itens com preços	registrados
e a quantidade para cada	item desejado	pelo Departa	mento Re	quisitante; 3.4.1.A	A forma do
fornecimento;					
3.5.A prestação de servi	cos deverá se	r iniciada n	o prazo i	máximo de 05 (o	<u>cinco) dias</u>
corridos a contar do recel	oimento da (s)	AF's / Orde	m de Serv	iços (OS). O (A) (	<u>contratado</u>
(a) deverá prestar os serv	<u>iços nos locais</u>	s indicados p	ela Admir	<u>iistração</u> Municij	<u>pal.</u>
2 6 O volor unitório o total	n cor nago om	dagarrângia d	o somiloo r	enlizado	

- 3.6.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do serviço realizado.
- 3.7. Não será admitida a entrega dos serviços nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s)/ OS (s).
- 3.8. As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

quem o mesmo delegar;

3.9.A emissão da Autorização de Fornecimento será de responsabilide do Orgão contratante.

3.10. A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Serviço será autorizada pelo

Departamento Solicitante ou por quem este delegar;

3.11.Os prazos de entrega dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a)

CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF / Ordem de Serviço - OS;

4-DO PRAZO DE ENTREGA.

4.1- A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta

licitação será a Secretaria Municipal de Obras Públicas dos Municípios que aderirem esta ata.

4.2- O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da

Lei Federal de nº nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.3. Será apresentado cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA para aprovação da

CONTRATANTE, os prazos deverão ser coerentes com objeto contratado.

4.4. No caso de defeitos, imperfeições, vicios ou serviços de má qualidade serão recusados

meidante relatório técnico, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias,

sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas neste instrumento convocatório.

4.5. Após recebimento provisório, com a devida verificação dos serviços pelo Município, será

efetivado o recebimento definitivo dos trabalhos executados. 4.6.Em caso de irregularidade não

sanada pela CONTRATADA o setor de obras do Município reduzirá a termo os fatos ocorridos

e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Município e dentro do prazo

estipulado, com toda técnica exigida.

6.CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

6.1. Opagamento será por medição mensal realizado pelo Departamento de Tesouraria do

Município que utiliuzar-se dos serviços, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar

do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS,

comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais)

no Departamento de Compras.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

6.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

- 6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.5.- Se o objeto não for entregue conforme condições deste intrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.8. Os serviços teráo garantia de 12 (doze) meses.

## 7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVICOS.

- 7.1. Os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante, em local por ela indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.2. Caso o (s) serviço (s) apresente defeito (s), imperfeições, irregularidade e ou especificações incorretas, a unidade recebedora o (s) deverá ser reparrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 7.3. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- 7.4 Não Será aceito a prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.

## 8-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1. Constituem obrigações do (a) Contratado (a): a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

a) Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;

b) Comunicar ao Consórcio Público CIMBASP e ao Município toda e qualquer alteração de

dados cadastrais para atualização;

c) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas,

impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à

execução do contrato, bem como sobre o utensílios.

d) Prestar os serviços de conformidade com a legislação ambiental, quer Federal, Estadual ou

Municipal.

9-OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do

serviço;

b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos

serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.

c) Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades

encontradas na prestação dos serviços.

10-DAS PENALIDADES.

10.1- Caberá multa de:

a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) /

serviço (s);

b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso

superior a 10 (dez) dias.

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias

com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d)30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária,

injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

10.2.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada

pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo

ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia

ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos

do artigo 87, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas postereiores alterações.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## 11- DA REVISÃO DOS PREÇOS.

11.1. reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento

dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

11.2Dentro do prazo de validade do contrato, os preços poderão ser revistos, a critério da

Administração, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada

dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

11.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para

verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras

do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros

adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da

alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos

respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.4. É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua

execução, como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo

enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse

caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

## 12- RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.

12.1.A presente ata poderá ser rescindida e cancelada por ato unilateral do CONTRATANTE,

devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à

indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei

nº 8.666/93;

12.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em

relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de oficio ou mediante proposta do (a)

responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

12.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada

pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo

ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou

se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pala Administração, nos termos do

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

artigo 87, § 1º da Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteiores alterações.

12.5. Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a)

interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13DISPOSICÕES GERAIS.

13.1. Os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de

despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

13.2. Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município.

13.3 As questões não contempladas nas clausulas desta ata, seram regidas pelas clausulas

editalicias do Processo nº 005/2023 Pregão Eletronico 005/2023

14- PUBLICAÇÃO.

14.1.A publicação do extrato da presente ata será providenciada pelo Consórcio Público

CIMBASP e por cada Município consorciado que vá usufruir do objeto desta Ata de registro

de Preços.

15- DO FORO.

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Varginha/MG MG para dirimir as questões

pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas,

firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e,

consequentemente produza efeitos legais.

Varginha/M	G de 2023
Cimbasp	-
Empresa Detendora	-



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023

PREGÃO ELETRONICO: 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR LOTE

LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Pelo presente instrumento, O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-
CIMBASP, com sede na Rua da Maçonaria, nº. 82, Vila Bueno, Varginha – MG, CEP 37005-
640, CNPJ no. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato pelo seu Presidente, a seguir
denominado ÓRGÃO GESTOR, O Municipioinscrito sob o CNPJ sob
o nº, com sede na nº, neste ato representada poelo prefeito
adiante denominada CONTRATANTE E a Empresa, inscrita no CNPJ sob
o nº, Inscrição Estadual nº, com sede na nº –
, neste ato representada por, Carteira de Identidade nºe CPF nº
DENOMINADA CONTRATADA, nos termos do edital convocatório do
processo supra citado, conforme clausulas e condições estabelecidas na Ata de registro de
preços nº em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, Lei Federal nº. 10.520,
de 17.07.2002 e demais legislações vigentes, firmam o presente CONTRATO, mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
1. ОВЈЕТО
1.1. Este instrumento contratual oriunda Constitui do pregão eletrônico, registro de preços
para a prestação de serviços de sinalização, a ser executado no Município de
, nos seguintes locais:
1.2. Os serviços deverão ser executados conforme projeto e cronograma previamente
aprovado, anexo a este contrato, da seguinte forma:
1.3. Os materiais utilizados deverão ser:
1.4. O tempo de cura deverá ser :
1.5. A expessura da Camada deverá ser :

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

1.6. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhaistas, equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI etc, serão suportados pela empresa contratada. 1.7.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público CIMBASP. 1.8. Este instrumento terá de validade de-----2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 2.1 - Os Valores constantes no projeto anexo, são oriundos da Ata de registro de preços nº 2.2 – Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa CNPJ nº estimado deste cujo valor Compromisso de ), a saber: 2.3.O valor total deste instrumento é de R\$-----, conforme planilha anexa. 3-DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVICOS. 3.1.O compromisso da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público CIMBASPe sua entrega ao (à) CONTRATADO (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos: 3.2. Comsórcio Público CIMBASP, durante a vigência da presente ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do Processo Licitário Nº /2023, Pregão Eletrônico Nº /2023, e legislação pertinente. 3.3.A Autorização de Fornecimento (AF) conterá: 3.3.1. As especificações, a quantidade do produto desejado pelo Departamento Requisitante; 3.3.2A forma do fornecimento; 3.4.A prestação de servicos deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da (s) AF's. O (A) contratado (a) deverá prestar os servicos devidamente com os produtos nos locais indicados pela Administração Municipal.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

- 3.5.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado.
- 3.6. Não será admitida a entrega dos serviços nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).
- 3.7. As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;
- 3.8.A emissão da Autorização de Fornecimento será de responsabilidade do Consórcio Público CIMBASP.
- 3.09. A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar;
- 3.10.Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF;

#### **PRESENTE** AS DESPESAS **DECORRENTOS** DO **CONTRATO** DECORREÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### 

#### 5 -DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será as Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de------
- 5.2. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal de nº nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 5.3. Será apresentado cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA para aprovação da CONTRATANTE, os prazos deverão ser coerentes com objeto contratado.
- 5.4. No caso de defeitos, imperfeições, vicios ou serviços de má qualidade serão recusados meidante relatório técnico, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas neste instrumento convocatório.
- 5.5. Após recebimento provisório, com a devida verificação dos serviços pelo Município, será efetivado o recebimento definitivo dos trabalhos executados.
- 5.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA o setor de obras do Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;



CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser executados nos locais indicados e dentro do prazo estipulado, com toda técnica exigida.

## 7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

- 7.1. Opagamento será por medição mensal realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município de----, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de fornecimento (AF's), de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras.
- 7.2. Se a prestação dos serviços não for realizado conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.
- 7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.5.- Se o objeto não for entregue conforme condições deste intrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.
- 7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 7.8. Os serviços terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pelo Município.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante do Município de----------, em local por ela indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

8.2. Caso o (s) serviço (s) apresente defeito (s), imperfeições, irregularidade e ou especificações incorretas, a unidade recebedora o (s) deverá ser reparrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

- 8.3. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado
- (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- 8.4 Não Será aceito a prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.

## 9-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Constituem obrigações do (a) Contratado (a):
- a) Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;
- b) Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;
- c)Comunicar ao Consórcio Público CIMBASP e ao Município de -----toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios.
- e)Prestar os serviços de conformidade com a legislação ambiental, quer Federal, Estadual ou Municipal.

#### **OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:** 10.

- a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;
- b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.
- Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

#### 11. **DAS PENALIDADES**

- 11.1- Caberá multa de:
- a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) /

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

serviço (s);

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior

a 10 (dez) dias.

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias

com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d)30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária,

injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

11.2. O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas no capitulo VI da Lei Federal de

n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada

pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo

ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantiaou

se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termosdo

artigo 87, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas postereiores alterações.

12. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

12.1. reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento

dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

12.2Dentro do prazo de validade do contrato, os preços poderão ser revistos, a critério do

Consórcio Público CIMBASP, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente

acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 12.3.Na

análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Consórcio Público CIMBASPadotará

para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,

pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices

setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberaçãode deferimento ou

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e

memória dos respectivos cálculos, para decisão do CIMBASPno prazo de 15 (quinze) dias.

12.4. É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua

execução, como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo

enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse

caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <u>cimbasp@ambasp.org.br</u>

#### RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO 13.

13.1.A presente ata poderá ser rescindida e cancelada por ato unilateral do CONTRATANTE,

devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à

indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei

nº 8.666/93;

13.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em

relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de oficio ou mediante proposta do (a)

responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

13.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada

pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo

ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou

se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio Público CIMBASP,

nos termos do artigo 87, § 1º da Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteiores alterações.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a)

interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a)

de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

14.2.Os gastos correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária -----

14.3 Os temas não contemplado pelas clausulas deste contratos deverão ser regidas pelo

instrumento convocatorio do Pregão 005/2023, Processo 004/2023 do Consorcio Publico

Cimbasp, assim como a Ata oriunda do supracitado processo.

#### 15. **PUBLICAÇÃO**

15.1.A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo Consórcio Público

**CIMBASP** e pelo ente contratante.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: <a href="mailto:cimbasp@ambasp.org.br">cimbasp@ambasp.org.br</a>

#### **FORO 16.**

16.1.As partes elegem o foro	da Comarca de	MG para dirir	nir as questões
pendentes, oriundas, da execuç	ão do presente contratado.		
E, por estarem justas e contra teor, para igual distribuição e, o	-		s vias, de igual
	Varginha/N	ИG,de	de 2023.
	Orgão Getor	_	
Empresa Contratada	_	Municipio Cont	ratante
Testemunhas:			
Nome:	Nome:		



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:	Planilha orçamentária itens de incêndio	DATA:	13/07/2023	BDI :	25,86%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	Planilha orçamentária para registro de preço de itens de incêndio	ORSE	2023/04	111,93%	70,07%	07/2023
		SETOP	2023/04 - Sul SEM	116,63%	73,68%	06/2023
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	07/2023
		SUDECAP	2023/04 SEM DESONERAÇÃO	116,63%		06/2023
		PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UN	IITÁRIO R\$	PREÇO TO	OTAL R\$
11	ООБЛОО	DEGOTIGAG	TORTE	OND	QUARTIDADE	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMI	NARES						R\$ 145.872,00	R\$ 183.594,00
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	un	100,00	R\$ 1.458,72	R\$ 1.835,94	R\$ 145.872,00	R\$ 183.594,00
2	ILUMINAÇÃO DE EM	ERGÊNCIA						R\$ 824.775,00	R\$ 1.038.040,00
2.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3.500,00	R\$ 28,09	R\$ 35,35	R\$ 98.315,00	R\$ 123.725,00
2.2	73.55.37	LUMINARIA EMERG FAROIS DUPLOS HALOGENIO 55W WETZEL OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	500,00	R\$ 225,00	R\$ 283,19	R\$ 112.500,00	R\$ 141.595,00
2.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	SETOP	un	4.000,00	R\$ 153,49	R\$ 193,18	R\$ 613.960,00	R\$ 772.720,00
3	ALARME DE INCÊNE	DIO E DETECTOR DE FUMAÇA		-				R\$ 1.408.375,00	R\$ 1.772.727,00
3.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	SETOP	un	350,00	R\$ 122,34	R\$ 153,98	R\$ 42.819,00	R\$ 53.893,00
3.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	SETOP	U	260,00	R\$ 66,70	R\$ 83,95	R\$ 17.342,00	R\$ 21.827,00
3.3	S11820	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	ORSE	un	150,00	R\$ 5.816,92	R\$ 7.321,18	R\$ 872.538,00	R\$ 1.098.177,00
3.4	91925	CABO P/ ALARME DE INCÊNDIO 2x0,75+2x1,5MM² - BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	М	70.000,00	R\$ 3,24	R\$ 4,08	R\$ 226.800,00	R\$ 285.600,00
3.5	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	SETOP	m	7.000,00	R\$ 22,16	R\$ 27,89	R\$ 155.120,00	R\$ 195.230,00
3.6	S12018	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	ORSE	un	400,00	R\$ 234,39	R\$ 295,00	R\$ 93.756,00	R\$ 118.000,00
4	SINALIZAÇÃO							R\$ 347.656,35	R\$ 437.589,35
4.1	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S2"- 316 X 158 MM (SAÍDA - DIREITA/ESQUERDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	5.500,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 109.285,00	R\$ 137.555,00
4.2	ED-50206	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A5" - TRIÂNGULO 200 MM (RISCO CHOQUE ELÉTRICO)	SETOP	un	275,00	R\$ 16,72	R\$ 21,04	R\$ 4.598,00	R\$ 5.786,00
4.3	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 316 X 158 MM (SAÍDA DE EMERGÊNCIA.) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	5.500,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 109.285,00	R\$ 137.555,00
4.4	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E3"- 200X 300 MM (COMANDO MANUAL DA BOMBA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	275,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 5.464,25	R\$ 6.877,75
4.5	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTÉ "E1"- 200X 300 MM (ALARME SONORO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	260,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 5.166,20	R\$ 6.502,60
4.6	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E2"- 200X 300 MM (COMANDO MANUAL DE ALARME). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	350,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 6.954,50	R\$ 8.753,50
4.7	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTÉ PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	2.750,00	R\$ 16,89	R\$ 21,26	R\$ 46.447,50	R\$ 58.465,00
4.8	ED-50200	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E8", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	420,00	R\$ 16,89	R\$ 21,26	R\$ 7.093,80	R\$ 8.929,20
4.9	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM. INCLUSIVE FIXAÇÃO (SAÍDA)	SETOP	un	550,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 10.928,50	R\$ 13.755,50
4.10	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S22", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (SAÍDA)	SETOP	un	55,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 1.092,85	R\$ 1.375,55
4.11	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1"- 316 X 158 MM (SAÍDA - DIREITA/ESQUERDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	200,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 3.974,00	R\$ 5.002,00

4.12	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M2" - 316 X 158 MM .	SETOP	un	700,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 13.909,00	R\$ 17.507,00
4.13	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S8"- 316 X 158 MM (ESCADA - DIREITA DESCENDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	275,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 5.464,25	R\$ 6.877,75
4.14	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9"- 380 X 190 MM (ESCADA - ESQUERDA DESCENDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	275,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 5.464,25	R\$ 6.877,75
4.15	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "811"- 380 X 190 MM (ESCADA - DIREITA SUBINDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	275,00	R\$ 19,87	R\$ 25,01	R\$ 5.464,25	R\$ 6.877,75
4.16	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P1" - D = 300 MM (PROIBIDO FUMAR)	SETOP	un	100,00	R\$ 23,55	R\$ 29,64	R\$ 2.355,00	R\$ 2.964,00
4.17	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (PROIBIDO PRODUZIR CHAMA)	SETOP	un	100,00	R\$ 23,55	R\$ 29,64	R\$ 2.355,00	R\$ 2.964,00
4.18	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P5" - D = 300 MM (PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL)	SETOP	un	100,00	R\$ 23,55	R\$ 29,64	R\$ 2.355,00	R\$ 2.964,00
5	SISTEMA DE HIDRAN	NTES E EXTINTORES						R\$ 9.080.498,40	R\$ 11.428.748,40
5.1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	SETOP	U	2.750,00	R\$ 217,46	R\$ 273,70	R\$ 598.015,00	R\$ 752.675,00
5.2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	SETOP	un	1.000,00	R\$ 278,31	R\$ 350,28	R\$ 278.310,00	R\$ 350.280,00
5.3	ED-50177	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	SETOP	un	420,00	R\$ 367,36	R\$ 462,36	R\$ 154.291,20	R\$ 194.191,20
5.4	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS - "E12"	SETOP	m2	420,00	R\$ 11,66	R\$ 14,68	R\$ 4.897,20	R\$ 6.165,60
5.5	ED-50197	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA PARA INCÊNDIO TIPO 1, DN 38MM, COMPRIMENTO 15M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	840,00	R\$ 346,41	R\$ 435,99	R\$ 290.984,40	R\$ 366.231,60
5.6	ED-50208	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR, COM 45 GRAUS, DN 2.1/2" (63 MM), PN16, EM LATÃO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	420,00	R\$ 185,63	R\$ 233,63	R\$ 77.964,60	R\$ 98.124,60
5.7	ED-50181	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 1.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	420,00	R\$ 77,61	R\$ 97,68	R\$ 32.596,20	R\$ 41.025,60
5.8	ED-50189	ESGUICHO TIPO AGULHETA COM JUNTA DE UNIÃO ENGATE RÁPIDO DN 38MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	420,00	R\$ 108,02	R\$ 135,95	R\$ 45.368,40	R\$ 57.099,00
5.9	ED-50188	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	SETOP	un	420,00	R\$ 15,66	R\$ 19,71	R\$ 6.577,20	R\$ 8.278,20
5.10	ED-50046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2 1/2"	SETOP	m	12.600,00	R\$ 190,21	R\$ 239,40	R\$ 2.396.646,00	R\$ 3.016.440,00
5.11	l11755	Motobomba centrífuga, prevenção contra incêndio, marca schneider ou similar, modelo BPI-22 R 2 1/2, motor 10 cv, trifásico 220V, recalque 2 1/2", hm =37 a 47 m, q =24,2 a 49,3m3/h	ORSE	un	20,00	R\$ 10.383,16	R\$ 13.068,25	R\$ 207.663,20	R\$ 261.365,00
5.12	107616	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incendio)	ORSE	Un	100,00	R\$ 7.315,58	R\$ 9.207,39	R\$ 731.558,00	R\$ 920.739,00
5.13	ED-50198	MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI	SETOP	U	140,00	R\$ 72,08	R\$ 90,72	R\$ 10.091,20	R\$ 12.700,80
5.14	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	SETOP	U	140,00	R\$ 1.020,33	R\$ 1.284,19	R\$ 142.846,20	R\$ 179.786,60
5.15	ED-50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	140,00	R\$ 158,09	R\$ 198,97	R\$ 22.132,60	R\$ 27.855,80
5.16	73.52.46	VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL PORTINHOLA 63MM-2 1/2"	SUDECAP	UN	140,00	R\$ 328,58	R\$ 413,55	R\$ 46.001,20	R\$ 57.897,00
5.17	ED-50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	SETOP	U	140,00	R\$ 802,58	R\$ 1.010,13	R\$ 112.361,20	R\$ 141.418,20
5.18	S11979	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"	ORSE	un	560,00	R\$ 68,29	R\$ 85,95	R\$ 38.242,40	R\$ 48.132,00
5.19	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SETOP	m2	500,00	R\$ 34,95	R\$ 43,99	R\$ 17.475,00	R\$ 21.995,00
5.20	ED-29741	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	SETOP	un	140,00	R\$ 2.763,52	R\$ 3.478,17	R\$ 386.892,80	R\$ 486.943,80
5.21	ED-29742	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	SETOP	un	140,00	R\$ 3.798,71	R\$ 4.781,06	R\$ 531.819,40	R\$ 669.348,40
5.22	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	50,00	R\$ 5.260,68	R\$ 6.621,09	R\$ 263.034,00	R\$ 331.054,50
5.23	S01433	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros Rev.01 - 10/2022	ORSE	un	50,00	R\$ 6.714,94	R\$ 8.451,42	R\$ 335.747,00	R\$ 422.571,00
5.24	S04080	Conjunto moto-bomba centrífuga, monofasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21r ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 14.926,77	R\$ 18.786,83	R\$ 746.338,50	R\$ 939.341,50
5.25	S08218	Conjunto moto-bomba centrifuga, trifásica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	ORSE	Un	100,00	R\$ 5.936,71	R\$ 7.471,94	R\$ 593.671,00	R\$ 747.194,00

5.26	S08612	Conjunto moto-bomba centrifuga, trifásica, motor 4 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	ORSE	Un	50,00	R\$ 6.877,11	R\$ 8.655,53	R\$ 343.855,50	R\$ 432.776,50
5.27	S02648	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	50,00	R\$ 2.709,20	R\$ 3.409,80	R\$ 135.460,00	R\$ 170.490,00
5.28	S02654	Conjunto moto-bomba com motor de 2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 36 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (30-7,3)(26-10,0)(23-11,7)(20-13,2)(17-14,6)(14-15,9) inclusive chave de partida direta	ORSE	un	50,00	R\$ 6.567,30	R\$ 8.265,60	R\$ 328.365,00	R\$ 413.280,00
5.29	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	100,00	R\$ 563,61	R\$ 709,36	R\$ 56.361,00	R\$ 70.936,00
5.30	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	100,00	R\$ 203,61	R\$ 256,26	R\$ 20.361,00	R\$ 25.626,00
5.31	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	un	100,00	R\$ 216,63	R\$ 272,65	R\$ 21.663,00	R\$ 27.265,00
5.32	S08752	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 20 kg sobre rodas	ORSE	un	50,00	R\$ 2.058,18	R\$ 2.590,43	R\$ 102.909,00	R\$ 129.521,50
6	ESTRUTURAS, POR	TAS E ITENS COMPLEMENTARES						R\$ 3.976.702,00	R\$ 5.005.082,80
6.1	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	SETOP	m2	630,00	R\$ 550,76	R\$ 693,19	R\$ 346.978,80	R\$ 436.709,70
6.2	ED-49616	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SETOP	m3	200,00	R\$ 706,44	R\$ 889,13	R\$ 141.288,00	R\$ 177.826,00
6.3	ED-8398	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	SETOP	m2	1.500,00	R\$ 72,73	R\$ 91,54	R\$ 109.095,00	R\$ 137.310,00
6.4	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m2	460,00	R\$ 8,91	R\$ 11,21	R\$ 4.098,60	R\$ 5.156,60
6.5	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	SETOP	m2	630,00	R\$ 63,84	R\$ 80,35	R\$ 40.219,20	R\$ 50.620,50
6.6	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m3	130,00	R\$ 103,14	R\$ 129,81	R\$ 13.408,20	R\$ 16.875,30
6.7	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m3	130,00	R\$ 148,69	R\$ 187,14	R\$ 19.329,70	R\$ 24.328,20
6.8	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	600,00	R\$ 202,92	R\$ 255,40	R\$ 121.752,00	R\$ 153.240,00
6.9	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	600,00	R\$ 121,11	R\$ 152,43	R\$ 72.666,00	R\$ 91.458,00
6.10	MATED-12678	PORTA CORTA-FOGO (TIPO: ABRIR FOLHA: 1 ALTURA: 210CM LARGURA: 80CM  DOBRADIÇA: ESPECIAL COM MOLA DE FECHAMENTO  FECHADURA: INCLUSO  MAÇANETA: INCLUSO  BATENTE: INCLUSO  ACESSÓRIOS DE ACABAMENTO: INCLUSO) un	SETOP	un	100,00	R\$ 1.347,16	R\$ 1.695,54	R\$ 134.716,00	R\$ 169.554,00
6.11	MATED-12679	PORTA CORTA-FOGO (TIPO: ABRIR FOLHA: 1 ALTURA: 210CM LARGURA: 90CM  DOBRADIÇA: ESPECIAL COM MOLA DE FECHAMENTO  FECHADURA: INCLUSO  MAÇANETA: INCLUSO  BATENTE: INCLUSO  ACESSÓRIOS DE ACABAMENTO: INCLUSO) un	SETOP	un	100,00	R\$ 1.435,24	R\$ 1.806,39	R\$ 143.524,00	R\$ 180.639,00
6.12	00011154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	SINAPI	UN	250,00	R\$ 1.509,43	R\$ 1.899,77	R\$ 377.357,50	R\$ 474.942,50
6.13	S09736	Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar	ORSE	Un	100,00	R\$ 1.277,60	R\$ 1.607,99	R\$ 127.760,00	R\$ 160.799,00
6.14	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	50,00	R\$ 1.144,78	R\$ 1.440,82	R\$ 57.239,00	R\$ 72.041,00
6.15	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	PAR	50,00	R\$ 1.262,82	R\$ 1.589,39	R\$ 63.141,00	R\$ 79.469,50
6.16	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	50,00	R\$ 779,36	R\$ 980,90	R\$ 38.968,00	R\$ 49.045,00
6.17	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	50,00	R\$ 510,30	R\$ 642,26	R\$ 25.515,00	R\$ 32.113,00
6.18	00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	UN	250,00	R\$ 834,76	R\$ 1.050,63	R\$ 208.690,00	R\$ 262.657,50
6.19	I13233	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	ORSE	m	800,00	R\$ 1.233,90	R\$ 1.552,99	R\$ 987.120,00	R\$ 1.242.392,00
6.20	S07967	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	700,00	R\$ 738,38	R\$ 929,33	R\$ 516.866,00	R\$ 650.531,00
6.21	109017	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	ORSE	m	400,00	R\$ 260,05	R\$ 327,30	R\$ 104.020,00	R\$ 130.920,00
6.22	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	1.500,00	R\$ 69,57	R\$ 87,56	R\$ 104.355,00	R\$ 131.340,00

6.23	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	1.500,00	R\$ 65,03	R\$ 81,85	R\$ 97.545,00	R\$ 122.775,00
6.24	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	SETOP	m2	3.000,00	R\$ 9,22	R\$ 11,60	R\$ 27.660,00	R\$ 34.800,00
6.25	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	SETOP	m2	3.000,00	R\$ 31,13	R\$ 39,18	R\$ 93.390,00	R\$ 117.540,00
7	GERADORES								R\$ 4.948.776,00
7.1	S10299	Fornecimento e instalação de grupo gerador com capacidade de 55kVA com quadro automático, banco de baterias, tanque de óleo diesel - completo	ORSE	un	50,00	R\$ 45.418,28	R\$ 57.163,45	R\$ 2.270.914,00	R\$ 2.858.172,50
7.2	S02475	Fornecimento de grupo gerador yg125tre a0010 e a0020 12,5 kva trifásico - radiador e partida elétrica	ORSE	un	50,00	R\$ 17.113,90	R\$ 21.539,55	R\$ 855.695,00	R\$ 1.076.977,50
7.3	S02473	Fornecimento de grupo gerador yg100tre a0010 e a0020 10 kva trifásico - radiador e partida elétrica	ORSE	un	50,00	R\$ 16.107,20	R\$ 20.272,52	R\$ 805.360,00	R\$ 1.013.626,00
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 5.098.709,80
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 19.715.847,75
								VALOR TOTAL:	R\$ 24.814.557,55

#### ANEXO VIII MODELO DA PROPOSTA

			ANEXO VIII MODELO DA PROPOSTA	4				
LOTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
	1	SERVIÇOS PRELIMI	NARES					
LOTE 001	1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	100,00			
	3	ALARME DE INCÊNI	DIO E DETECTOR DE FUMAÇA		'			
	3.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	un	350,00			
	3.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	U	260,00			
	3.3	S11820	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	150,00			
	3.4	91925	CABO P/ ALARME DE INCÊNDIO 2x0,75+2x1,5MM² - BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	70.000,00			
	3.5	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	7.000,00			
LOTE 002	3.6	S12018	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	400,00			
	2	ILUMINAÇÃO DE EN	MERGÊNCIA		-			
	2.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3.500,00			
	2.2	73.55.37	LUMINARIA EMERG FAROIS DUPLOS HALOGENIO 55W WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	500,00			
	2.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA,COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4*), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C- 450/250V. COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DEPIVAÇÃO E SCLUSIVE LUMINÁBIA. INCLUSIVE CAIXÁ	un	4.000,00			
	4	SINALIZAÇÃO						
	4.1	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S2"- 316 X 158 MM (SAÍDA - DIREITA/ESQUERDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.500,00			
	4.2	ED-50206	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A5" - TRIÂNGULO 200 MM (RISCO CHOQUE ELÉTRICO)	un	275,00			
	4.3	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 316 X 158 MM (SAÍDA DE EMERGÊNCIA.) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.500,00			
	4.4	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E3"- 200X 300 MM (COMANDO MANUAL DA BOMBA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	275,00			
	4.5	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E1"- 200X 300 MM (ALARME SONORO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	260,00			
	4.6	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E2"- 200X 300 MM (COMANDO MANUAL DE ALARME). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	350,00			
	4.7	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2.750,00			
	4.8	ED-50200	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E8", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	420,00			
	4.9	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (SAÍDA)	un	550,00			
	4.10	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S22", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (SAÍDA)	un	55,00			
	4.11	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1"- 316 X 158 MM (SAÍDA - DIREITA/ESQUERDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	200,00			
	4.12	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M2" - 316 X 158 MM .	un	700,00			
	4.13	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S8"- 316 X 158 MM (ESCADA - DIREITA DESCENDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	275,00			
	4.14	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9"- 380 X 190 MM (ESCADA - ESQUERDA DESCENDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	275,00			
	4.15	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S11"- 380 X 190 MM (ESCADA - DIREITA SUBINDO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	275,00			
	4.16	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P1" - D = 300 MM (PROIBIDO FUMAR)	un	100,00			
	4.17	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (PROIBIDO PRODUZIR CHAMA)	un	100,00			
LOTE 003	4.18	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P5" - D = 300 MM (PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL)	un	100,00			
	5	SISTEMA DE HIDRA	INTES E EXTINTORES		'			
[	5.1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	2.750,00			
	5.2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	1.000,00			
	5.29	101907	EXCLUSIVE EXTINTOR EXTINTOR EXTINTOR EXTINTOR DE INCÉNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_10/2020_PE	UN	100,00			

	5.30	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	100,00		T
	5.31	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	100,00		7
1	5.32	S08752	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 20 kg sobre rodas	un	50,00		7
	5	SISTEMA DE HIDRA	INTES E EXTINTORES				$\top$
	5.3	ED-50177	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	un	420,00		
	5.4	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS - "E12"	m2	420,00		1
	5.5	ED-50197	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA PARA INCÊNDIO TIPO 1, DN 38MM, COMPRIMENTO 15M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	840,00		1
	5.6	ED-50208	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR, COM 45 GRAUS, DN 2.1/2" (63 MM), PN16, EM LATÃO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	420,00		1
	5.7	ED-50181	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 1.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	420,00		1
	5.8	ED-50189	ESGUICHO TIPO AGULHETA COM JUNTA DE UNIÃO ENGATE RÁPIDO DN 38MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	420,00		7
	5.9	ED-50188	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	un	420,00		7
	5.10	ED-50046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2 1/2"	m	12.600,00		7
	5.11	I11755	Motobomba centrifuga, prevenção contra incêndio, marca schneider ou similar, modelo BPI-22 R 2 1/2, motor 10 cv, trifásico 220V, recalque 2 1/2", hm =37 a 47 m, q =24,2 a 49,3m3/h	un	20,00		1
	5.12	107616	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incendio)	Un	100,00		7
	5.13	ED-50198	MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI	U	140,00		1
	5.14	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	U	140,00		┪
	5.15	ED-50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E	un	140,00		1
	5.16	73.52.46	INSTALAÇÃO  VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL PORTINHOLA 63MM-2 1/2"	UN	140,00		1
	5.17	ED-50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	U	140,00		1
	5.18	S11979	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"	un	560,00		┪
	5.19	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO	m2	500,00		┪
	5.20	ED-29741	ANTICORROSIVO CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE	un	140,00		1
	5.21	ED-29742	LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE	un	140,00		+
	5.22	S01432	LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA  Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	50,00		+
	5.23	S01433	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros Rev.01 - 10/2022	un	50,00		1
	5.24	\$04080	Conjunto moto-bomba centrifuga, monofasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21r ou similar	un	50,00		┪
	5.25	\$08218	Conjunto moto-bomba centrifuga, trifásica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	Un	100,00		┪
	5.26	S08612	Conjunto moto-bomba centrifuga, trifásica, motor 4 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	Un	50,00		+
	5.27	S02648	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca.	un	50,00		4
	5.21	302046	faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	uii	30,00		+
5	5.28	S02654	Conjunto moto-bomba com motor de 2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 36 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (30-7,3)(26-10,0)(23-11,7)(20-13,2)(17-14,6)(14-15,9) inclusive chave de partida direta	un	50,00		L
	6	ESTRUTURAS, POR	RTAS E ITENS COMPLEMENTARES				
	6.1	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m2	630,00		1
	6.2	ED-49616	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	200,00		1
	6.3	ED-8398	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	1.500,00		1
	6.4	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	460,00		]
	6.5	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	m2	630,00		1
	6.6	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	130,00		1
	6.7	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	130,00		1
	6.8	ED-50936	EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO  CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM  MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE  PINTURA	m	600,00		1
	6.9	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	m	600,00		1
		1	PROCESSIVE SOLVETTE AND CONTINUED ENITHERING CHAIN OF MAIN (1 A1/2 ), ENCLOSIVE FINTOM			ļ	_

LOTE 004

LOTE 005

	6.10	MATED-12678	PORTA CORTA-FOGO (TIPO: ABRIRIFOLHA: 1 ALTURA: 210CM LARGURA: 80CM  DOBRADIÇA: ESPECIAL COM MOLA DE FECHAMENTO  FECHADURA: INCLUSO  MAÇANETA: INCLUSO  BATENTE: INCLUSO  ACESSÓRIOS DE ACABAMENTO: INCLUSO) un	un	100,00		
	6.11	MATED-12679	PORTA CORTA-FOGO (TIPO: ABRIRIFOLHA: 1 ALTURA: 210CM LARGURA: 90CM  DOBRADIÇA: ESPECIAL COM MOLA DE FECHAMENTO  FECHADURA: INCLUSO  MAÇANETA: INCLUSO  BATENTE: INCLUSO  ACESSÓRIOS DE ACABAMENTO: INCLUSO) un	un	100,00		
	6.12	00011154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	250,00		
	6.13	S09736	Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar	Un	100,00		
	6.14	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	50,00		
	6.15	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	50,00		
	6.16	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	50,00		
	6.17	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	50,00		
	6.18	00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	250,00		
	6.19	I13233	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	800,00		
	6.20	S07967	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	700,00		
	6.21	109017	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	400,00		
	6.22	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	1.500,00		
	6.23	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	1.500,00		
	6.24	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	3.000,00		
LOTE 006	6.25	ED-50759	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	3.000,00		
	7	GERADORES					
	7.1	S10299	Fornecimento e instalação de grupo gerador com capacidade de 55kVA com quadro automático, banco de baterias, tanque de óleo diesel - completo	un	50,00		
	7.2	S02475	Fornecimento de grupo gerador yg125tre a0010 e a0020 12,5 kva trifásico - radiador e partida elétrica	un	50,00		
LOTE 007	7.3	S02473	Fornecimento de grupo gerador yg100tre a0010 e a0020 10 kva trifásico - radiador e partida elétrica	un	50,00		